



DECRETO Nº 039/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2021 de 19 de julho de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 039/2021 de 19 de julho de 2021, conforme a Instrução n.º 9537/2024 de 27 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 1019/2024 de 22 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 573336/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 38,91 (trinta e oito reais e noventa e um centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.487,75 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 53.853,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO
DE 13 agosto 1924
DE N.º 13.096
UMIARAMA 13 / 08 20 24
— UNIDAD DE ACTOS OFICIALES —
Olmix